

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 28 MAR 2017 Protocolo: <u>665/17</u> Processo: <u>665/17</u>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº <u>605/17</u>
AUTOR: Deputado Ezequiel Junior			

“Institui no calendário oficial do Estado, o dia 22 de julho como o Dia da Paz e da Conciliação.”

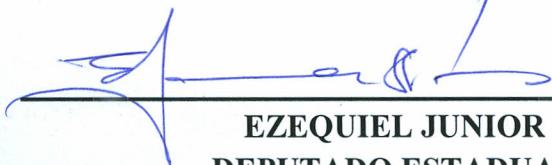
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art.1º. Fica instituído no calendário oficial do Estado, o Dia da Paz e da Conciliação a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Parágrafo único. Esta data é marco comemorativo e tem por objetivo celebrar uma cultura de união, de consciência, de aproximação e de solução de diferenças, tendo a paz como realidade que se constrói no plano educacional, social, espiritual e econômico.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 28 de março de 2017.


EZEQUIEL JUNIOR
DEPUTADO ESTADUAL

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

Cep: 76.061-977 - 09-01-2016 - www.mairi.org.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
 Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº

AUTOR: Deputado Ezequiel Junior

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados!

Apresentamos esta peça inicial com o objetivo de aliarmos nossa Casa de Leis outras assembleias Legislativas que instituíram esse dia 22 de julho como dia da Paz e da Conciliação. Com a certeza de que a paz pressupõe agentes conscientes de seu valor, este marco no calendário oficial é a expressão legislativa dessa realidade que deve ser construída dia a dia em todos os setores da vida em sociedade. Assim, a celebração da paz no seio do poder público, das famílias e de toda a sociedade tende a inspirar mais ações construtivas o seu mister de união e de superação dos conflitos, escopo possível e fundamentalmente realizável pela consciência de que a paz é a gente que faz.

Plenário das Deliberações, 27 de março de 2017.


EZEQUIEL JUNIOR
DEPUTADO ESTADUAL

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.001-911 09 3210.2810 www.ale.ro.gov.br

